



EDITAL Nº 035/2026
2ª CONVOCAÇÃO PARA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

O Município de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, através do IDESG Instituto de Desenvolvimento Social, Gestão e Tecnologia, responsável pela organização do Concurso Público nº 001/2023, torna público a **2ª CONVOCAÇÃO** para **REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)** exclusivamente para o cargo de **Guarda Civil Municipal**, mediante as condições estabelecidas no Edital nº 001/2023 de Abertura do Concurso Público, publicado em 28 de dezembro de 2023.

1. DATA E HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

Data: **18/10/2026 (domingo)**

Abertura dos Portões: **08h30min.**

Horário de Fechamento dos Portões: **09h00min.**

Início das Provas: **09h10min**

Local: **EMEF STANISLAW ZUCOLOTO - Endereço: Rua Projetada, nº 36, São Francisco, Nova Venécia/ES.**

2. CANDIDATOS CONVOCADOS

2.1. Fica convocado para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF), os candidatos habilitados na prova objetiva, nos termos do item 15 e seus respectivos subitens do Edital nº 001/2023, conforme abaixo relacionados:

Nº de Ordem	Class./Prova Objetiva	Nº Insc.	Nome do(a) Candidato(a)	Pontuação / Prova Objetiva	Cargo
01	16º	003138	WJACKSON FILIPE LADISLAU	57,20	Guarda Civil Municipal
02	17º	003859	RAFAEL DE OLIVEIRA ROCHA COSTA	56,80	Guarda Civil Municipal
03	18º	006591	WILLIAN COELHO DA SILVA	56,60	Guarda Civil Municipal
04	19º	006410	LUCAS SILVA NASS BERGAMIM	56,20	Guarda Civil Municipal
05	20º	003334	MATHEUS MARQUES DE BARCELOS SATIRO	55,80	Guarda Civil Municipal
06	21º	006529	ELIANA MOURA DA SILVA AGUIAR	55,40	Guarda Civil Municipal
07	23º	001642	RAFAEL DE SOUZA RIBEIRO	54,80	Guarda Civil Municipal
08	24º	004633	SILVONEI ANTÔNIO LOUREIRO MENON	54,80	Guarda Civil Municipal
09	25º	005818	MARLONY CRISTO	54,60	Guarda Civil Municipal
10	26º	001929	THALYSON RODRIGUES RIBEIRO	54,20	Guarda Civil Municipal
11	27º	004638	FAGNER COELHO DA SILVA	54,00	Guarda Civil Municipal
12	28º	006662	WANDERSON LEITE DA SILVA	53,60	Guarda Civil Municipal
13	30º	002429	CLÉSIA HERINGER SINDRA	53,40	Guarda Civil Municipal
14	31º	005678	ANDRE RODRIGUES	53,00	Guarda Civil Municipal
15	32º	005784	EDSON DA SILVA LIMA	52,60	Guarda Civil Municipal
16	33º	006333	WILSON RODRIGUES NASCIMENTO	52,40	Guarda Civil Municipal
17	47º	002042	CLEYTON CERQUEIRA DA SILVA	50,80	Guarda Civil Municipal
18	51º	006612	WANDERSON GABRIEL LOPES	50,00	Guarda Civil Municipal
Autodeclarados Étnicos					
----	4º	006333	WILSON RODRIGUES NASCIMENTO	52,40	Guarda Civil Municipal
----	5º	002042	CLEYTON CERQUEIRA DA SILVA	50,80	Guarda Civil Municipal
----	6º	006612	WANDERSON GABRIEL LOPES	50,00	Guarda Civil Municipal

3. INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS

3.1. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova no dia e horário definidos, com no mínimo meia hora de antecedência do horário previsto para o início das provas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Concurso Público nº 001/2023



- 3.2. Os candidatos que chegarem ao local após o horário de início da avaliação conforme **item 15.7.**, não farão a prova e serão eliminados do Concurso Público.
- 3.3. Nenhum candidato fará o Teste de Aptidão Física fora do dia, horário e local fixados neste Edital, bem como não haverá em nenhuma hipótese segunda chamada para sua realização.
- 3.4. Para ter acesso ao local de prova o candidato deverá apresentar o **Documento de Identidade original** de reconhecimento nacional que contenha fotografia, sendo a sua apresentação **INDISPENSÁVEL**, **sob pena de não poder adentrar na sala para realizar a prova, observado o que determina o Edital 001/2023.**
- 3.5. O Teste de Aptidão Física (TAF), terá caráter **classificatório e eliminatório** para o cargo de **Guarda Civil Municipal** e contará com a participação exclusiva dos candidatos habilitados na primeira etapa, observado do quantitativo de corte especificado no quadro constante no subitem 15.3 do Edital de Abertura e será composta de avaliação da aptidão e conhecimentos práticos relativos às atribuições do cargo/função e terá como pontuação máxima de 100 (cem) pontos.
- 3.6. O não comparecimento do candidato ao teste de aptidão física, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 3.7. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, sendo **ELIMINADO** o candidato que não comparecer para a realização do teste de aptidão física ou obtiver pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos nessa etapa.
- 3.8. O local de realização dos testes práticos será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe coordenadora e realizadora dos testes, sendo vedada a presença de acompanhantes ou visitantes.
- 3.9. Para escolha dos trajes e calçados para a realização das provas práticas os candidatos deverão observar as especificações constante na descrição da prova para cada cargo, constante neste edital. A organizadora não se responsabiliza por acidentes físicos causados por uso de vestimenta e calçados inadequados à realização do teste de aptidão física.
- 3.10. Os candidatos convocados para realização do **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)** deverão apresentar no ato da realização da prova **ATESTADO MÉDICO** (documento original), que comprove sua saúde para a realização de esforços físicos, o documento deverá constar o nome completo do candidato, estar carimbado, constar o nome do Médico (por extenso), a sua assinatura e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina e a data de emissão do atestado, observado modelo a seguir:

(MODELO DE ATESTADO)

ATESTADO MÉDICO

Atesto, que o Sr(a) _____, documento de identidade nº _____ e CPF _____, encontra-se em pleno gozo de sua saúde física e mental, capacitando-se desta forma a submeter-se ao TESTE APTIDÃO FÍSICA (TAF), a ser realizada no dia ____/____/____, nos termos exigidos e discriminados no Edital do Concurso Público nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Nova Venécia/ES.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome legível/Assinatura e CRM do Médico

- 3.11. Somente serão aceitos **ATESTADOS MÉDICOS ORIGINAIS**, emitidos com data de até 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova. Caso conste no atestado médico restrições que impeçam o candidato de realizar a prova, este ficará impedido de realizar a prova, sendo **ELIMINADO** do certame.
- 3.12. Caso compareça sem atestado médico para realização dos testes de esforço, o candidato ficará impedido de realizar a prova, sendo **ELIMINADO** do certame.



- 3.12. NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIDADE EM NENHUMAS DAS ETAPAS DO CONCURSO:** certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; **carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento em formato digital;** carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos vencidos, documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. Não será permitido ao candidato portar ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica etc., assim como os demais itens constantes nos itens 10.2.2. do Edital nº 001/2023.
- 3.13.** É vedada a permanência do candidato no local de aplicação após a realização da prova prática, sob pena de eliminação do Concurso Público.
- 3.14.** Não será permitido aos candidatos a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam reproduzir ou transmitir o conteúdo da prova prática, sob pena de eliminação deste Concurso Público.
- 3.15.** Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, e casos de alterações climáticas (calor intenso, temporais e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos para realizarem as provas e terem acesso ao local, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.
- 3.16.** O candidato que julgar necessário poderá levar seu lanche - que não poderá ser acessado durante a realização das provas/atividades. Após a realização das provas/atividades os candidatos serão liberados para sala de espera, em que deverão aguardar o transporte para retorno.
- 3.17.** O candidato terá tempo de espera variável durante a realização do Teste de Aptidão Física, devendo prever sua disponibilidade por no mínimo 5 (cinco) horas de espera, a partir do início das provas.
- 3.18.** Será **eliminado** do concurso público nesta etapa, o candidato que cometer algumas das ocorrências previstas no item 15.16 do edital nº 001/2023.
- 3.19.** O candidato somente deverá realizar o Teste de Aptidão Física (TAF) se achar que se encontra em condições físicas e técnicas para tal, pois será de sua exclusiva responsabilidade eventual dano causado a si, ao patrimônio ou a terceiros.
- 3.20.** O Teste de Aptidão Física (TAF) objetivará a avaliação dos conhecimentos e das habilidades dos candidatos em casos concretos, tendo como quesitos de avaliação a natureza do cargo/atividade.
- 3.21.** As orientações para realização da avaliação do Teste de Aptidão Física (TAF) serão dadas pelo Examinador em conformidade com os critérios estabelecidos no Edital nº 001/2023 especificadas no item 15 e seus respectivos subitens.
- 3.22.** Os imprevistos ocorridos durante o teste de aptidão física serão decididos pela banca examinadora e comissão organizadora.
- 3.23.** As condições da prova serão repassadas aos candidatos no momento da realização do teste de Aptidão física sendo isonômicas a todos os candidatos dentro de padrões rotineiramente exigíveis ao desenvolvimento dos serviços prestados na Prefeitura Municipal.
- 3.24.** Aplicam-se a esta etapa do Concurso Público as regras dispostas no Edital nº 001/2023.

Nova Venécia/ES, 02 de outubro de 2026.